



Registre-se. Autua-se

Sala das Sessões. 24 / 5 / 19 85

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO:

PROJETO-DE-LEI Nº 22/85

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de sua propriedade, situada no Bairro Nova Brasília.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27 / 5 / 19 / 85

(Rubrica do Presidente)

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 19 86

Presidente: Edil José João Sartório

Vice-Presidente: Edil Elias Carreiro

1º Secretário: Edil Ricardo Ferraco

2º Secretário: Edil Tarcisio Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27/5/1985

Rubrica do Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje. Sala das Sessões, 27/5/1985

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em Regime de Urgência, o Projeto-de-Lei nº 022/82, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Elias Azevedo
Vereador
PMDB

E. deferimento

Sala de Sessões, 27 de maio de 1985

Edil Elímario Fabris

Edil Elímario Fabris - PMDB



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 27/5/1985

(Rubrica do Presidente)

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 1985

OF/GP/Nº 125/85

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 27/5/1985

(Rubrica do Presidente)

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa dou-
ta Câmara Municipal, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 50 da Lei
nº 2.760 , de 30 de março de 1973 , o Projeto de Lei nº 005/85 .

Aproveitamos a oportunidade para enviar as nossas
cordiais

Saudações


Roberto Valadao Almoqdice

Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José João Sartório

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Há alguns anos a Municipalidade adquiriu, por doação do ex-prefeito Municipal Abel Santanna, uma área de terreno, no Bairro Zumbi, medindo 404 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados) , onde fez construir a Escola Julieta Depes Tallon .

Impõe-se, agora a ampliação de dita escola, através da aquisição de duas áreas que lhe são anexas, medindo cada uma 168,50 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) , e outra 192,80 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) , o que será feito através de permuta, com o Sr. Abel Santanna , dando-se-lhe em troca das duas áreas uma área da Municipalidade, na confluência da Avenida Aristides Campos com Rua Joaquim de Aquino Xavier, medindo 103,89 m² (cento e três metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) .

Afirmando-lhes ser a permuta indispensável a expansão da rede escolar municipal, submetemos o Projeto de Lei em anexo à subida apreciação de Vossas Excelências .

Atenciosamente


Roberto Valadao Almeida
Prefeito Municipal



Registre-se. Autua-se. 27/5/1985
 Sala das Sessões. 27/5/1985
 (Rubrica do Presidente)

Estado do Espírito Santo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

022/85
 PROJETO DE LEI Nº 005/85

Inclua-se na Ordem do Dia da
 Sessão de hoje.
 Sala das Sessões, 27/5/1985

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Rubrica do Presidente
 Sala das Sessões
 POR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões
 POR UNANIMIDADE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Rubrica do Presidente

(Rubrica do Presidente)
 A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de sua propriedade medindo 103,89 m² (cento e três metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) , situada no Bairro Nova Brasília, nas esquinas da Avenida Aristides Campos e Rua Joaquim de Aquino Xavier, confrontando-se pela frente com duas ruas e por um lado com uma calçada, por duas áreas de propriedade do Sr. Abel Santanna, situadas no Bairro Zumbi, uma delas medindo 10 (dez) metros de frente por 10 (dez) metros de fundos, uma das laterais 16,90 (dezesseis metros e noventa centímetros) e outra lateral 16,80 (dezesseis metros e oitenta centímetros) e metragem quadrada de 168,50 (cento e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e a outra medindo 12,80 (doze metros e oitenta centímetros) de frente, por igual metragem na linha dos fundos, 15,25 (quinze metros e vinte e cinco centímetros) em uma das laterais e na outra 15 (quinze) metros e metragem quadrada de 192,80 (cento e noventa e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) , confrontando ditas áreas com ruas da Colméia e Nossa

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27/5/1985

Rubrica do Presidente

20



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Senhora dos Milagres, terrenos de Abel Santanna e terreno da Municipalidade, onde já está construída a Escola Julieta Depes Talon , conforme plantas integrantes desta lei .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 1985

Roberto Valadão Almokdice

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 022/85

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

P A R E C E R

O Sr. Prefeito Municipal envia a esta Casa o Projeto de Lei nº 022/85, pelo qual pede autorização para permutar área situada no Bairro Nova Brasília, nas esquinas da Av. Aristides Campos e rua Joaquim de Aquino Xavier, para ampliação da Escola Julieta Depes Talon

Tendo em vista o alto alcance social do Projeto, somos pela concessão da autorização, por ser a matéria legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1985.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27/5/85

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 022/85
INICIATIVA: Executivo Municipal
RELATOR: Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1985.

Tarcísio Souza
Tarcísio Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27 / 5 / 85
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

Quirino Teixeira

para relatar.

Sala das Comissões, 27/5 /1985

Alfredo

Presidente da Comissão

DATA	NUMERO
23/05/85	24 22/85
DESTINO:	LC NRO:
Acquint - L.P.L-313/em	